EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE RONDÔNIA;

PRO- 064/93
FOLH 01

REQUERIMENTO Nº 094 / 93.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / unan
em 15 / 03 / 93

BRAS RESENDE, vereador, Relator da Comissaõ de Orçamento e Finanças, que a esta subscreve, vem, com o respeito e acato devido, à presença de Vossa Excelência, para integrar o processo nº 064/93, requerer que seja encaminhado a relaçaõ de despesas efetuadas com publicidade no periodo de primeiro de janeiro até a presente data, englobando estes as da Imprensa escrita e falada, adesivos e calendarios devidamente acompanhados das cópias dos processos que originaram a solicitaçaõ da despesa até a sua devida liquidaçaõ, bem como cópia do processo 461/93 com o respectivo contrato.

O presente requerimento, tem por fim permitir o esclarecimento a pontos obscuros do Projeto de Lei nº 436 de 18 de Fevereiro de 1.993 e em cumprimento a dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Termo em que,
Pede e Espera Deferimento.

Ouro Preto do Oeste-RO, 10 de Março de 1.993.

BRAS RESENDE
RELATOR DA COMISSAÕ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROC. 064/93
FOLHA 012

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Valdinei S. Monteiro

Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças

ao uso das atribuições que lhe conferem o Art.

do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador

Braz Resende

membro desta Comissão, para atuar como Relator

do presente Proj. de Lei n.º 436 /93.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes

da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 26 de 03 de 1993

Presidente das Comissões

Braz Resende
Vereador - PDT

A Seção Legislativa

Segue o presente processo,
para providênciar necessárias 14-04-93

Braz Resende
Vereador - PDT

Ao Plenário

Segue o presente processo,
para 1ª votação, e votação única do parecer 16-04-93.

A. Seção Legislativa

Segue o presente
Processo para providênciar 19-04-93.

João Nogueira do Nascimento

PROC. 064/93
FOLHA 013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº393/GP/93 Em, 30 de março de 1993

Senhor Vereador,

Através deste, venho responder o Requerimento nº094/CMOPO/RO de 10 de março do corrente ano. Informamos à V.Exa., que nenhuma despesa com Públicidade foi efetuada por esta Prefeitura no período de 01 de janeiro até esta data, informo ainda que todas as formas de públicidades referentes a esta Administração foram feitas por Amigos, Simpatizantes e Cortesia da Comunidade Ouropretense e os meios de Comunicação onde foram veiculadas. Quanto ao processo nº461/93, segue anexo cópia para que V.Exa., tenha condições de fazer uma apreciação mais acurada da situação.

No ensejo, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
BRAZ RESENDE
MD. Vereador da Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 31/03/93
HORAS: 9:10
CHEFE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

PROC. 064/93
FOLHA 014

N. 033/SEMECE/93

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de Despesas	F. Recursos
SEMECE	08421882.11	3.1.3.2-00	

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação Empenho global para cobrir despesas com pagamento de Edital referente a publicações de matérias sobre a Educação deste Município, no período de Março à Dezembro/93.

Francisco Pereira da Cunha
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 620 de 05-01-93

Data da Emissão 03 / 02 / 93

SOLICITANTE

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
01	Un	01	Empenho global para cobrir despesas com pagamento de Edital referente a publicações de matérias sobre a Educação deste Município, no período de Março à Dezembro/93.		

FIRMA/NOME:

ENDEREÇO CGC/CPF

DATA DA COTAÇÃO

/ /

RESP. P/ COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proc. 0461/93 SMS Nº 033/[illegible]/93

Solicitamos cotar (os) material (ais) abaixo relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOT.
001	Pagamento de Edital referente a publicações de matérias sobre a Educação deste Município, no período de Março a Dezembro/93	Un.	001		60.000.000,00

PROC. 064/93
FOLHA 015

04.574.805/0001-39
Empresa Jornalistica
Fôlha do Estado Ltda
Av. Mal. Rondon, 870 - 2.º Andar - Sala 21
Centro - CEP 78934
Ji-Paraná RO

TOTAL Cr$ 60.000.000,00

FIRMA/NOME: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO ESTADO LTDA

ENDEREÇO: AV. MAL. RONDON, 870 - 2º ANDAR- SALA 21 - JI-PARANÁ/RO

CGC/CPF: 04.574.805/0001-39 DATA: 16 / 02 / 93

Valdo de [illegible]
Ch. Seção Transp. Serv. Gerais

RESP. PELA COTAÇÃO

RESP. PELA FIRMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUR PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 0461/93
FOLHA 016

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proc. 0461/93 SMS Nº 033/[illegible]/93

Solicitamos cotar (os) material (ais) abaixo relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOT.
001	~~Pagamento de Edital referente a publicações de matérias sobre a Educação deste Município, no período de Março a Dezembro/93~~	Un.	001		65.000.000,00

34770875/0001-94
Opção Editorial Jornalística e Gráfica Ltda
Av. Mal. Rondon, 870 Sala 201 Ed. Rondon Shopping Center Centro CEP 78934
Ji-Paraná — RO

TOTAL Cr$ 65.000.000,00

FIRMA/NOME: OPÇÃO EDITORIAL E GRAFICA LTDA

ENDEREÇO: AV. MAL. RONDON, 870 - SALA 201 - Ji-Paraná/RO

CGC/CPF: 34 770 875/0001-94 DATA: 16 / 02 / 93

RESP. PELA COTAÇÃO

RESP. PELA FIRMA

PROC. 064/93
FOLHA 017

MINUTA DO CONTRATO

1 - OBJETIVO: Publicações de matérias sobre a Educação deste Município.

2 - DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/03 à 31/12/93.

3 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, pagável até o quinto dia útil de cada mês.

5 - VALOR DO CONTRATO: Cr$60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), reajustável trimestralmente pelo IGPM - Indice Geral de Preços do Mercado.

Francisco Pereira da Cunha
Sec, Mun Educação Cult, Esportes
Port. 620 de 05-01-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUR PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 0641/93
FOLHA 018

Proc. 0461/93 COTAÇÃO DE PREÇOS **SMS Nº 033/SEMECE/93**

Solicitamos cotar (os) material (ais) abaixo relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOT.
001	Pagamento de Edital referente a publicações de matérias sobre a Educação deste Município, no período de Março a Dezembro/93	Un.	001		68.000,00

34725887/0001-05
Painel de Rondonia Publicações Ltda.
Av. Brasil, 728-N3 Sala 7
Nova Brasilia - CEP 78930
Ji-Paraná — RO

TOTAL Cr$ 68.000,00

FIRMA/NOME: PAINEL DE RONDONIA PUB. LTDA

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 728 - N3 - SAL.7 /N.BRASILIA - Ji-Paraná/RO

CGC/CPF: 34 725 887/0001-05 DATA: 16 / 02 / 93

RESP. PELA COTAÇÃO

RESP. PELA FIRMA

PREF MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OESTE RO
AV. DANIEL COMBONI, 1100

PROC. 064/93
FOLHA 009

N O T A D E E M P E N H O

NUMERO....: 011.00 FICHA: 70.0 REQUISICAO: 00 DATA....: 24/02/93
LICITACAO.: NUMERO....: PROCESSO: 161
DOCUMENTO.: VENCTO..:
FORNECEDOR: EMPRESA JORNALISTICA FL. DO EST.LTD CODICO..: 12.5
ENDERECO..:

D E S C R I C A O

QTDE	MATERIAL E/OU SERVICOS	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
	EMPENHO CONFORME SOLICITACAO DE MA TERIAL OU SERVICOS EM ANEXO.		30.000.000,00

S O M A: 30.000.000,00

CLASSIFICACAO DA DESPESA EMPENHADA

ORGAO.....: 02 PREF MUNIC OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE.....: 06 SEC MUN EDUC CULTURA E ESPORTE
SUB UNIDADE.: 01 ATIV. ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
ELEMENTO....: 3132 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
FUNC PROGRAM: 08.12.100.2.011

DOTACAO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VLR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.100.000.000,00	110.250.050,01	30.000.000,00	2.200.512.112,33

V A L O R A S E R P A G O

CR$: 30.000.000,00 **TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS **********
****

A DESPESA REF A ESTE EMPENHO FOI PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM P/PAGAMENTO

DATA.....: / / CONTADOR:

A U T O R I Z A C A O P A R A P A G A M E N T O

DATA.....: / / RESPONSAVEL:

E F E T I V A C A O D O P A G A M E N T O

DATA.....: / /
CHEQUE NRO:
BANCO.....: DIRETOR DE TESOURARIA:

R ' E C I D O

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO:

PROC. 064/93
FOLHA 020

0467/93

3

SEC.MUN.DE ED.CULTURA E ESPORTES 06

ORCAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR
GLOBAL 0842108 2/11 3.1.3.2.00 26/02/93
033/SEMECE CONSULTA 0.461/93

EMPRESA JORNALISTICA FL. DO ESTADO LTDA C.G.C 84.574.805/0001.39
AV.MAL RONDON, 870 JI-PARANA RO

001	PAGAMENTO DE EDITAL REFERENTE A PUBLICACOES DE MATERIAS SOBRE A EDUCACAO DESTE MUNICIPIO, NO PERIODO DE MARCO A DEZEMBRO/93	UN	1,0	60.000.000,00

61.977.149,66 1.977.149,66 60.000.000,00

Cleudinéia Maria Nobre
Cad. [illegible]

Francisco Pereira da Cunha
Sec. Mun. Educação Cult. Esportes
Port. 620 de 05-01-93

Magno José Guedes Barreto
Ordenador de Despesa
Port. 655 de 05-01-93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PROC. 069/93
FOLHA 020

PROCURADORIA JURIDICA

CONTRATO Nº 022/93

CELEBRAÇÃO: 26.02.93

PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

"EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO ESTADO LTDA"

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços de publicações de matéria sobre Educação deste Município, no período de março à dezembro de 1993, conforme nota de empenho nº 0427/93 e Processo administrativo nº 00461/93.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral Suplementar

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, pagável até o quinto dia útil de cada mês, reajustável trimestralmente pelo IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado.

VALOR GLOBAL: O valor global é de Cr$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros)

INTERVENIENTE: Semece

ELEMENTO DE DESPESA: 3132-00

NOTA DE EMPENHO: 0427/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00461/93.

CELSO LACHI
PROCURADOR JURIDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PROC. 064/93
FOLHA 021

PROCURADORIA JURIDICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/93

"CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A FIRMA EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO ESTADO LTDA."

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novencentos e noventa e três, o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, inscrito no CGC nº 04.380.507/0001-79, com sede na Praça dos Três Poderes, sito à Av: Daniel Comboni nº 1.480, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU, e a Firma EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO ESTADO LTDA, inscrito no CGC sob o nº 04.574.805/0001-39, com sede àAv: Marechal Rondon nº 870, 2º andar, sala 21, Jí-Paraná, doravante denominada CONTRATADA, e com interveninência da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, neste ato representada pelo seu Secretário FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente o Decreto-Lei nº 2.300/1986 que rege também a forma deste contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicações de matérias sobre Educação deste Município, no período de março à dezembro de 1993, conforme nota de empenho nº 0427/93 e Processo Administrativo nº 00461/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram este Instrumento, a Cotação de Preços, a proposta, os documentos que os acompanham, bem como o Processo Administrativo nº 00461/93, independentemente de transcrição.

PROC. 064/93
FOLHA 022

II - DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global deste contrato é de Cr$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento do preço ajustado será mensal, pagável até o quinto dia útil de cada mês. reajustável trimestralmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado

III - DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: UNIDADE DE ORÇAMENTÀRIA: Semece, ELEMENTO DE DESPESA: 3132-00, FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral Suplementar, PROGRAMA/SUB-PROGRAMA:0842 1882.11, conforme NOTA DE EMPENHO nº 0427/93 que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00461/93.

IV - MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A contratada obriga-se a proceder a publicação de toda matéria pertinente a EDUCAÇÃO do Município, que lhes sejam passadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - A contratada é responsável por qualquer nota publicada que não tenha sido autorizada pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, respondendo civil e criminalmente pelos danos que vier causar a honra e a imagem de terceiros, de acordo com o que dispõe a Lei de Imprensa vigente.

V - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A contratada obriga-se a fazer a publicação de toda matéria pertinente a Educação do Município que lhe for solicitada pela SEMECE, de maneira completa e fiel ao que lhe for passado por escrito pela CONTRATANTE.

PROC. 064/93
FOLHA 023

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE obriga-se a fazer por escrito a solicitação dos serviços à CONTRATADA, de forma sucinta e clara, de modo que se possa desenvolver a matéria a ser públicada.

VI - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, que poderá ser aplicada isolada ou cumurlativamente, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300/86:

a) advertência;
b) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para licitar ou contratar com a Semece, enquanto perdurarem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

VII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou disposição deste contrato, implicará na sua rescisão, independemente de qualquer procedimento judicial.

VIII - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos em legislação vigente, que obste o cumprimento das obrigações convencionadas, a contratada ficará isenta de multas e penalidades aplicáveis, desde que, devidamente certificada, tal situação pelo responsável em receber os serviços a serem prestados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PROC. 069/93
FOLHA. 025

PROCURADORIA JURIDICA

CONTRATO Nº 022/93

CELEBRAÇÃO: 26.02.93

PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

"EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO ESTADO LTDA"

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços de publicações de matéria sobre Educação deste Município, no período de março à dezembro de 1993, conforme nota de empenho nº 0427/93 e Processo administrativo nº 00461/93.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral Suplementar

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, pagável até o quinto dia útil de cada mês, reajustável trimestralmente pelo IGPM-índice Geral de Preços do Mercado.

VALOR GLOBAL: O valor global é de Cr$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros)

INTERVENIENTE: Semece

ELEMENTO DE DESPESA: 3132-00

NOTA DE EMPENHO: 0427/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00461/93.

CELSO LACHI
PROCURADOR JURIDICO

PROC. 064/93
FOLHA 026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / unan
em: 05 / 04 / 93

Requerimento nº 110

BRAS RESENDE e ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, que a esta subscrevem, vêm, com o respeito e acato devido, à presença de Vossa Excelência, reiterar o requerimento nº 94/93, para integrar o processo nº 64/93, que se digne em encaminhar as seguintes peças que faltam do processo 461/93:

- Os atos processuais onde constam as tramitações;
- Cópia das matérias publicadas;
- Documentos que comprovem a efetivação de eventuais pagamentos;
- O nome do representante legal da firma.

Outrossim, requer seja encaminhado cópia do termo de doação constando a identificação (nome, CPF ou CGC , endereço, etc.) dos doadores, conforme noticia o Ofício 393/GP / 93.

Termos em que,
Pedem e esperam deferimento.
Ouro Preto do Oeste, 2 de abril de 1993.

Bras Resende

Antonio de Souza Pena Filho

PROC. 064/93
FOLHA 027

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/93 .

REPROVADO

Em: 19 / 04 / 93

05 votar AF. e ob Cont.

O Artigo 3º do Projeto de Lei nº 436 de 18 ' de fevereiro de 1.993, que aprova o plano de publicidade para o exercício de 1.993, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º) A despesa a ser realizada com a publicidade de que trata esta Lei, é estimada em Cr$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros)".

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 14 de abril de 1.993

BRAZ RESENDE
Relator da Comissão Permanente
de Orçamentos e Finanças .

PROC. 064/93
FOLHA 027

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/93

REPROVADO

Em: 19 / 04 / 93
05 votos AF e 08 cont.

O Artigo 3º do Projeto de Lei nº 436 de 18 de fevereiro de 1.993, que aprova o plano de publicidade para o exercício de 1.993, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º) A despesa a ser realizada com a publicidade de que trata esta Lei, é estimada em Cr$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros)".

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 14 de abril de 1.993

BRAZ RESENDE
Relator da Comissão Permanente
de Orçamentos e Finanças .

PROC. 064/93
FOLHA 028

J U S T I F I C A T I V A

Pelo fato de existir, em demasia, a carência nos diversos setores do Município, não se pode conceber o gasto na ordem pretendida, somente com publicidade.

Deve-se primeiramente, procurar atender' os anseios e necessidades da população.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 14 de abril de 1.993.

BRAZ RESENDE
Relator da Comissão Permanente
de Orçamentos e Finanças .

PROC. 064/93
FOLHA 028

J U S T I F I C A T I V A

Pelo fato de existir, em demasia, a carência nos diversos setores do Município, não se pode conceber o gasto na ordem pretendida, somente com publicidade.

Deve-se primeiramente, procurar atender' os anseios e necessidades da população.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 14 de abril de 1.993.

BRAZ RESENDE
Relator da Comissão Permanente
de Orçamentos e Finanças .

PROC. 064/93
FOLHA 028

J U S T I F I C A T I V A

Pelo fato de existir, em demasia, a carência nos diversos setores do Município, não se pode conceber o gasto na ordem pretendida, somente com publicidade.

Deve-se primeiramente, procurar atender' os anseios e necessidades da população.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 14 de abril de 1.993.

BRAZ RESENDE
Relator da Comissão Permanente
de Orçamentos e Finanças .

PROC. 064/93
FOLHA 029

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 436 DE 18 DE FEVEREIRO/93.

"APROVA O PLANO DE PUBLICIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto que aprova o plano de publicidade' para o exercício de 1.993, sofreu a suspensão do seu trâmite normal, em virtude da solicitação de informações, por esta Comissão, ao Poder Executivo.

Consequência disto, foi a remessa de informações incompletas, razão pela qual, levou-nos a repetir o pedido, cuja resposta não foi encaminhada.

Ante a demora na sua resposta e na necessidade, pelo Poder Executivo, da aprovação do plano, emitimos o parecer' acompanhando o da Assessoria Jurídica e o da Comissão Permanente de Justiça e Redação, desde que aprovada a Emenda Modificativa nº 001 , apresentada por esta Comissão.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de abril de 1.993.

BRAZ RESENDE

RELATOR

PROC. 064/93
FOLHA 029

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 436 DE 18 DE FEVEREIRO/93.

"APROVA O PLANO DE PUBLICIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto que aprova o plano de publicidade' para o exercício de 1.993, sofreu a suspensão do seu trâmite normal, em virtude da solicitação de informações, por esta Comissão, ao Poder Executivo.

Consequência disto, foi a remessa de informações incompletas, razão pela qual, levou-nos a repetir o pedido, cuja resposta não foi encaminhada.

Ante a demora na sua resposta e na necessidade, pelo Poder Executivo, da aprovação do plano, emitimos o parecer' acompanhando o da Assessoria Jurídica e o da Comissão Permanente de Justiça e Redação, desde que aprovada a Emenda Modificativa nº 001 , apresentada por esta Comissão.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de abril de 1.993.

BRAZ RESENDE
RELATOR

PROC. 069/93
FOLHA 029

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 436 DE 18 DE FEVEREIRO/93.

"APROVA O PLANO DE PUBLICIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto que aprova o plano de publicidade' para o exercício de 1.993, sofreu a suspensão do seu trâmite normal, em virtude da solicitação de informações, por esta Comissão, ao Poder Executivo.

Consequência disto, foi a remessa de informações incompletas, razão pela qual, levou-nes a repetir o pedido, cuja resposta não foi encaminhada.

Ante a demora na sua resposta e na necessidade, pelo Poder Executivo, da aprovação do plano, emitimos o parecer' acompanhando o da Assessoria Jurídica e o da Comissão Permanente de Justiça e Redação, desde que aprovada a Emenda Modificativa nº 001, apresentada por esta Comissão.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de abril de 1.993.

BRAZ RESENDE
RELATOR

PROC 064/93
FOLHA 030

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

REPROVADO

Em: 19 / 04 / 93

05 votos AF e 08 cont

PROJETO DE LEI Nº 436, DE 18 DE FEVEREIRO/93

"APROVA O PLANO DE PUBLICIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 016

O Projeto que aprova o plano de publicidade para o exercício de 1.993, sofreu a suspensão do seu trâmite normal, em virtude da solicitação de informações, por esta Comissão, ao Poder Executivo.

Portanto, em detida análise ao referido Projeto, decidimo-nos favoravelmente ao mesmo, desde que aprovada a Emenda Modificativa nº 001, apresentada por esta Comissão.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de abril de 1.993.

VALDINEY SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

ANTONIO DE SOUZA P. FILHO
MEMBRO

PROC. 064/93
FOLHA 030

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 436, DE 18 DE FEVEREIRO/93

REPROVADO

(Em: 19 / 04 / 93
05 Votos AF e 08 Cont.

"APROVA O PLANO DE PUBLICIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 016

O Projeto que aprova o plano de publicidade' para o exercício de 1.993, sofreu a suspensão do seu trâmite normal, em virtude da solicitação de informações, por esta Comissão, ao Po - der Executivo.

Portanto, em detida análise ao referido Projeto, decidimo-nos favoravelmente ao mesmo, desde que aprovada a Emenda Modificativa nº 001, apresentada por esta Comissão.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de abril de 1.993.

VALDINEY SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

ANTONIO DE SOUZA P. FILHO
MEMBRO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
20/04/93 | N.º 064/93
RESPONSÁVEL

PROC. 064/93
FOLHA 031

Ao Assessor Jurídico,
Segue o presente, para parecer técnico jurídico, uma vez que existe dúvida na tramitação do Projeto.
Em, 20.04.93

À Sessão Legislativa
Encaminhar ao plenário o requerimento Nº 001/93 desta Assessoria para discussão e votação única.
Em, 22 - abril - 1993.-
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico.-

Ao Plenário
Segue o presente processo, para 2ª Votação. 30.03.93

PROC. 064/93
FOLH. 0039

Requerimento nº 001/93 de 22 de abril de 1.993.-

Da :- ASSESSORIA JURÍDICA - CMOPO-RO

Para :- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.-

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / unan
Em: 26 / 04 / 93

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, cumpre-me, na qualidade de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dos demais Vereadores desta Casa Legislativa o que adiante passo a transcrever:-

1º) - Nesta data, efetuando a conferência da matéria legislativa, que deverá ser levada à Ordem do dia, para a reunião ordinária que se realizará na próxima 2ª feira ou seja dia 26 de abril do ano em curso, deparei-me com o projeto de Lei nº 436 de 18 de fevereiro de 1.993 de Autoria do Poder Executivo, que "APROVA O PLANO DE PUBLICIDADE PARA O EXERCICIO DE 1.993, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Projeto de Lei acima, muito embora já tenha sido aprovado em 1ª Votação em 19 de abril do ano em curso, pudemos perceber que houve um equívoco quanto à sua tramitação, pois a Comissão de Justiça e Redação considerando a data de 08/03/93 na qual derm, digo fora aprovado seu parecer pelo que consta deu parecer no projeto anterior que era do montante de Crz500.000,000 (quinhentos milhões de cruzeiros) e não no projeto atual no qual o valor da publicidade viera já corrigido pela Prefeitura para 1.000.000,000 (Hum bilhão de cruzeiros).-

O Projeto após ter voltado da Prefeitura, deveria ter sido apar digo apreciado ou levado novamente à conhecimento e também novamente ter sido apreciado pela Comissão de Justiça e Redação, o que por um equívoco não fora feito.-

Por estas razões REQUEREMOS o que segue:-

PROC. 064/93
FOLHA 00 33

1º) - Requeremos que o plenário manifeste sobre a necessidade ou não do conhecimento do projeto alterado pela Prefeitura, conforme despacho do chefe de Gab. em 24/março/1993.-

2º) - Requeremos também que a Comissão de Justiça e Redação, através de seus componentes, manifestem se dispensam ou não seu parecer sobre o projeto alterado pela Prefeitura.-

Requeiro discussão e votação em separado dos demais.-

Ouro Preto do Oeste, RO aos 22/abril/1.993.-

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS - CMOPO - RO.-
Assessor - Jurídico.-